



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

Contrato Administrativo N.º 008/2021

(Embasamento legal: Art. 24, inciso II da Lei 8666/93 e alterações)

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, n.º 35, centro, CEP: 85.162-000 – Goioxim-PR, neste ato representada por seu presidente, o senhor Olinó Soares dos Santos, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n.º 108, neste município, portador do CPF n.º 457.425.459-91 e da Carteira de Identidade n.º RG 66.078.153-2- SSP/PR doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado empresa Maria Clair de Almeida Gomes, inscrita no CNPJ n.º 07.706.828/0001-09, estabelecida a Rua Saldanha Marinho CEP-85010-030, neste ato representada pela proprietária a Sra. Maria Clair de Almeida Gomes, portadora da Cédula de Identidade N.º 801.714-0 SSP/PR e CPF n.º 244.861.169-68, residente e domiciliado a rua Doutor Laranjeiras, n.º 1095, CEP-85010-030, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, SENDO ESTES MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO, a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim, para o ano de 2021.

Lote 01:

	DESCRIÇÃO DO ITEM	QDD.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Agenda unissex	15	FORONI	R\$ 21,90	R\$ 328,50
2	Apontador	5	CIS	R\$ 1,99	R\$ 9,95
3	Bastão de cola quente	50	CIS	R\$ 1,99	R\$ 99,50
4	Bloco Adesivo para recados 38x50 (Pacote com 04 unidades de 100 folhas)	20	MAXPRINT	R\$ 6,90	R\$ 138,00
5	Borracha	6	FABER	R\$ 1,99	R\$ 11,94
6	Caixa arquivo em plástico (caixa com 5 unidades)	30	POLYCART	R\$ 64,50	R\$ 1.935,00
7	Caneta esferográfica, corpo transparente, na cor azul com escrita fina (caixa com 50 unidades)	3	COMPACTOR	R\$ 85,00	R\$ 255,00
8	Caneta marca texto na cor amarela (uni)	6	MAXPRINT	R\$ 1,99	R\$ 11,94
9	Clips para papel n.º 2/0 (caixa com 720 unidades)	3	BACCHI	R\$ 12,90	R\$ 38,70
10	Clips para papel n.º 6/0 (caixa com 220 unidades)	3	BACCHI	R\$ 14,90	R\$ 44,70
11	Cola em bastão (10g a unidade)	6	FABER	R\$ 3,90	R\$ 23,40
12	Corretivo líquido a base d'água, frasco com 18 ml	8	MAXPRINT	R\$ 3,99	R\$ 31,92
13	Extrator de grampos	6	MASTERPRINT	R\$ 4,00	R\$ 24,00
14	Fita Adesiva transparente, medindo 45x50 (unidade)	6	FIT PEL	R\$ 4,00	R\$ 24,00
15	Grampeador de mesa - 26/6	5	MASTERPRINT	R\$ 39,90	R\$ 199,50
16	Grampos para grampeador 26/6, metálico (caixa com 5.000 grampos)	6	MAXPRINT	R\$ 5,99	R\$ 35,94
17	Grampos trilho em plástico (contém 50 jogos)	8	BACCHI	R\$ 29,90	R\$ 239,20



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

18	Lápis preto nº 02 (unidade)	6	FABER	R\$ 1,99	R\$ 11,94
19	Papel sulfite branco, A4 (caixa com 10 pacotes com 500 folhas cada).	8	CHAMEX	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
20	Papel texturizado linho A4, pacote com 50 folhas.	20	OFF PAPER	R\$ 19,90	R\$ 398,00
21	Pasta catálogo preta (com 4 furos, 50 plásticos e capa dura)	45	DAC	R\$ 39,90	R\$ 1.795,50
22	Pasta em plástico/Aba com elástico escritório	20	DAC	R\$ 3,99	R\$ 79,80
23	Pasta Trilho - Preta	100	DAC	R\$ 2,20	R\$ 220,00
24	Pen drive	5	SANDISK	R\$ 39,90	R\$ 199,50
25	Pistola de cola quente profissional	1	GATTE	R\$ 110,00	R\$ 110,00
26	Porta canetas para escritório em plástico acrílico	6	ACRIMET	R\$ 19,90	R\$ 119,40
27	Régua	10	ACRIMET	R\$ 1,99	R\$ 19,90
28	Tesoura tamanho 18 cm, cabo plástico em aço inox	6	MASTERPRINT	R\$ 12,90	R\$ 77,40
TOTAL					R\$8.082,63

Lote 02:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTI.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Armário em Aço	2	W3	R\$ 1.590,00	R\$ 3.180,00
2	Bateria Alcalina 9V-1	10	EVEREDY	R\$ 14,90	R\$ 149,00
3	Cartucho - Desk Jet 950, PRETO	3	HP	R\$ 160,00	R\$ 480,00
4	Cartucho - Desk Jet 951, AMARELO	3	HP	R\$ 160,00	R\$ 480,00
5	Cartucho - Desk Jet 951, CIAN	3	HP	R\$ 160,00	R\$ 480,00
7	Cartucho - Desk Jet 951, MAGENTA	3	HP	R\$ 160,00	R\$ 480,00
8	Impressora multifuncional	1	EPSON	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00
9	Toner para impressora HP 78A	1	MASTERPRINT	R\$ 99,00	R\$ 99,00
10	Toner TN-2370	10	MASTERPRINT	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
TOTAL					R\$ 8.538,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA:

DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA:

O CONTRATADO deverá efetuar as entregas em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da ordem de compras expedida pela CONTRATANTE, no endereço da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser prorrogado, sendo que qualquer prorrogação somente será feita com a anuência expressa da CONTRATANTE.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM****Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

**3. CLÁUSULA TERCEIRA:
DO TIPO DE CONTRATO E PREÇO**

- a) O PREÇO CERTO E AJUSTADO PARA A presente aquisição é de R\$ 16.620,63 (dezesseis mil e quatrocentos e trinta e três e cinquenta e oito e quarenta e um centavos).
- b) O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa e mediante expedição de termo de "aceite" por parte da Câmara.
- c) O tipo deste Contrato é do tipo compra referente ao objeto constante na cláusula primeira deste contrato, com a o tipo e fornecimento imediato.
- d) O fornecimento somente será efetuado, mediante a apresentação das ordens de compras pelo CONTRATANTE.
- e) A fiscalização será nos seguintes termos:
- De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

**4. CLÁUSULA QUARTA:
DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

- a) Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do legislativo Municipal;
- b) As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

**5. CLÁUSULA QUINTA:
DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES**

- a) A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:

- a) Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor total contratado pro cada dia de atraso na entrega;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo de até 2 (dois) anos;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

- c) Declaração de Inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação;
- e) Demais penalidades aplicáveis de acordo com a Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- f) A multa eventualmente aplicada não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

- a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.

6. CLÁUSULA SEXTA: DOS CASOS DE RESCISÃO

É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) violação das obrigações assumidas;
- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- c) abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- d) demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do Art. 24, inciso II da LEI 8.666/93; obrigando as partes em todos os seus termos, bem como as disposições da LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigará-se-á:

- a. Prestar assistência técnica e Garantia de 01 (um) ano, do objeto deste contrato, às suas expensas.
- b. Assumir o objeto a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira, efetuando o fornecimento, conforme solicitações da CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade quando constatado não estar em conformidade com os referidos projetos.
- c. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.
- e. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.

- f. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.
- g. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.
- h. A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destinam o objeto ou lhe diminua o valor. Podendo a contratante optar pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos (quando couber).
- i. A contratada deverá prestar os serviços, objeto deste contrato, conforme especificações contidas no edital e neste contrato.
- j. O Pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- k. A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal/Recibo, os seguintes dados:

Contrato n.º 008/2021

9. CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento total e definitivo, do objeto do presente contrato ficam os seguintes servidores:

Marcos Valério Severo dos Santos – Auxiliar Administrativo

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

000053



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 - Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim - PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com - Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

a) O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.

b) O presente contrato será rescindido se houver infringência em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratado que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Goioxim, 06 de agosto 2021.

Olinho Soares dos Santos
 CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Olinho Soares dos Santos
 Presidente da Câmara
 CONTRATANTE

Maria Clair de Almeida Gomes
 MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA - ME
 MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES
 Contratada

Testemunhas:

NOME: Olinho Soares dos Santos
 RG: 539934099.00
 ASSINATURA: [assinatura]

NOME: Maria Clair de Almeida Gomes
 RG: 95252168
 ASSINATURA: [assinatura]

[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

000054

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021

OBJETO: “Aquisição de materiais de consumo, sendo estes materiais de expediente para escritório, a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim, para o ano de 2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA – ME

CNPJ: 07.706.828/0001-09

VALOR GLOBAL R\$: 16.620,63 (dezesesseis mil e seiscentos e vinte reais com sessenta e três centavos).

ASSINATURA: 06/08/2021

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

05	CONCERTO SIMPLES DE PRÓTESES DENTÁRIAS acrílicas e de poliamida superiores e inferiores.	VIPI	150 UN	89,00
----	--	------	--------	-------

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 06 de agosto de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

TIMOTHEO REIS VIANA

Laboratório de Prótese Dentária Solução EIRELI

Publicado por:

Aline Cavalcante Carreão Zane

Código Identificador:5B4AD28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	06/08/2021	1.252,33
FNAS – Fundo Nacional Saúde	Ações Estratégicas	06/08/2021	7.500,00
FNAS – Fundo Nacional Saúde	Ações Estratégicas	06/08/2021	14.718,00
FNAS – Fundo Nacional Saúde	Rede Cegonha	06/08/2021	49,86
FNAS – Fundo Nacional Saúde	Desempenho	06/08/2021	22.575,00
FNAS – Fundo Nacional Saúde	MAC	06/08/2021	287.497,58
FNAS – Fundo Nacional Saúde	Captação Ponderada	06/08/2021	143.876,03
FNAS – Fundo Nacional Saúde	Informatização APS	06/08/2021	8.500,00
FNAS – Fundo Nacional Saúde	ACS	06/08/2021	40.300,00

Goioerê, 06 de Agosto de 2021.

ROSELY YUKIKO OTANI

Secretária da Fazenda

Publicado por:

Graciele Giopato Lima Rosa

Código Identificador:049E5169

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, sendo estes materiais de expediente para escritório, a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim, para o ano de 2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA
LTDA – ME
CNPJ: 07.706.828/0001-09

VALOR GLOBAL R\$: 16.620,63 (dezesesseis mil e seiscentos e vinte reais com sessenta e três centavos).

ASSINATURA: 06/08/2021

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:1667C089

MUNICÍPIO DE GOIOXIM SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/20201

SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO CECCHIN LTDA

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na Rua VITOR LARA, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade nº 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa AUTO POSTO CECCHIN LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.339.593/0001-03, estabelecida a PR 364, s/n - CEP: 85162000 – Bairro: Alto do Milagres, Goioxim-PR, neste ato representado pelo Senhor Volmir João Cecchin Portador da cédula de Identidade nº 45514439 e CPF nº 725.429.349-91, residente a ROD PR 364 KM 48, ENG LUIZ DOUGLAS DE AR, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, Goioxim/PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 010/2021, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aumento do litro do diesel comum de R\$ 4,32 para R\$ 4,46 e da Gasolina Comum de R\$ 5,62 para R\$ 5,71.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea “b” da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor as cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 06 de agosto de 2021.

Município de Goioxim

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita

Contratante

AUTO POSTO CECCHIN LTDA.

CNPJ nº 03.339.593/0001-03

Contratada

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Publicado por:

Flavio Balduino Soares

Código Identificador:BA9915FF